



Diário Oficial Eletrônico

Ano II - No. 458

Cubatão, segunda-feira, 1º de junho de 2020

Poder Executivo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial

www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

Responsável: Ademário da Silva Oliveira



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA N.º 0423 DE 01 DE JUNHO DE 2.020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E aposentar nos termos do disposto no artigo 40, § 4º, inciso III da Constituição Federal, combinado com o art. 57 da Lei 8.213/91 e Súmula Vinculante 33, o servidor **ANTONIO JOSE RODRIGUES VIEIRA**, matrícula nº. 21.291/0, cargo/função **ESPECIALISTA EM SAÚDE I - MÉDICO PEDIATRA**, classe/padrão M-9, do quadro Fixo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

487.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO
71.º DA EMANCIPAÇÃO ”

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio
Processo nº 1.712/2.020
GP

PORTARIA N.º 0424 DE 01 DE JUNHO DE 2.020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E aposentar nos termos do disposto no inciso I, § 1º, do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2.003 combinado com o artigo 13 da Lei 3.039/2.005, a servidora **LUZIA TERESA ROCHA RACHID**, matrícula nº. 27.753/8, cargo de provimento efetivo **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIENCIA VISUAL**, classe/padrão H-1, do quadro Fixo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

487.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO
71.º DA EMANCIPAÇÃO ”

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio
Processo nº 381/2.018
GP

PORTARIA N.º 0425 DE 01 DE JUNHO DE 2.020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E aposentar nos termos do disposto na alínea “b”, do inciso III do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, a servidora **MARIA APARECIDA MARTINEZ XAVIER DE CASTRO**, matrícula nº. 26.768/5, cargo de provimento efetivo **ORIENTADOR EDUCACIONAL**, classe/padrão J-1, do quadro Fixo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

487.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO
71.º DA EMANCIPAÇÃO ”

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio
Processo nº 221/2.020
GP

PORTARIA N.º 0426 DE 01 DE JUNHO DE 2.020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E aposentar nos termos do disposto na alínea “b”, do inciso III do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, a servidora **MARIA DE FATIMA BARBOSA ONGARO**, matrícula nº. 23.999/9, cargo/função **AUXILIAR I - MERENDEIRA**, classe/padrão C-4, do quadro Fixo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

487.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO
71.º DA EMANCIPAÇÃO ”

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio
Processo nº 15.378/2.019
GP

PORTARIA N.º 0427 E 01 DE JUNHO DE 2.020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E aposentar nos termos do disposto na alínea “a”, do inciso III do § 1º do artigo 40 combinado com o parágrafo 5º da Constituição Federal de 05/10/1.988, a servidora **SARAH ELIZABETH DE MELLO GOMES**, matrícula nº. 24.381/4, cargo/função-**AUXILIAR I - AUXILIAR DE APOIO À SAÚDE**, classe/padrãoC-5, do quadro Fixo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

487.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO
71.º DA EMANCIPAÇÃO ”

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio
Processo nº 5.437/2.013
GP



SECRETARIA DE MANUTENÇÃO URBANA

EDITAL Nº 05 de 2020

De ordem do Senhor Prefeito Municipal faço público que após o prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, serão exumados os restos mortais abaixo relacionados e reco-lhidos ao Ossário Geral do Cemitério Municipal de Cubatão

Cubatão, 04 de maio de 2020.

Falecido	Localização	Sepultura nº	Carreira	Carneira	Membro		Parte	Data Vencimento
					Local	Rua		
ADIR FAGUNDES	MURO: 24	6970		GAVETA DE ADULTO			NOVA	29/04/2020
AILTON DA SILVA	MURO: 29	9315		GAVETA DE ADULTO			NOVA	26/04/2020
ALDERIZA ARAUJO MIRANDA	MURO: 29	9219		GAVETA DE ADULTO			NOVA	22/04/2020
ALZIRA GOLUMASKUI	MURO: 24	6950		GAVETA DE ADULTO			NOVA	17/04/2020
ANTONIO FERREIRA BATISTA	MURO: 28	8597		GAVETA DE ADULTO			NOVA	01/04/2020
ARLINDO FRANCISCO GOMES	MURO: 24	6685		GAVETA DE ADULTO			NOVA	06/04/2020
BENEDITO PAULINO DOS SANTOS	MURO: 24	6672		GAVETA DE ADULTO			NOVA	03/04/2020
CARLOS AUGUSTO DA CONCEICAO	MURO: 26	7434		GAVETA DE ADULTO			NOVA	27/04/2020
CARLOS JOSE RIBEIRO	MURO: 23	6473		GAVETA DE ADULTO			NOVA	29/04/2020
CARLOS LOURENCO GOMES	MURO: 24	6848		GAVETA DE ADULTO			NOVA	09/04/2020
DORACI ALVES BARBOSA RAMOS	MURO: 29	9291		GAVETA DE ADULTO			NOVA	15/04/2020

Falecido				Membro			Data Vencimento
Localização	Sepultura nº	Carreira	Carreira	Local	Rua	Parte	Tipo
ELI ANDERSON MOREIRA LIMA MURO: 28	8772		GAVETA DE ADULTO			NOVA	25/04/2020
ERLY DE SOUZA MURO: 23	6494		GAVETA DE ADULTO			NOVA	29/04/2020
ESPEDITO GONCALVES DA SILVA MURO: 29	9281		GAVETA DE ADULTO			NOVA	15/04/2020
EUSELITO RODRIGUES DOS SANTOS MURO: 29	9305		GAVETA DE ADULTO			NOVA	22/04/2020
EUZA MARIA DA CONCEICAO SANTANA MURO: 24	6922		GAVETA DE ADULTO			NOVA	18/04/2020
FRANCISCO PEREIRA MARQUES MURO: 23	6355		GAVETA DE ADULTO			NOVA	01/04/2020
GIOVANNA RIBEIRO DE ANDRADE MURO: 25	7379		GAVETA INFANTIL			VELHA	22/04/2020
JESUITA ALVES DE JESUS MURO: 24	6854		GAVETA DE ADULTO			NOVA	17/04/2020
JOSE ALVES CAVALCANTE MURO: 24	6760		GAVETA DE ADULTO			NOVA	06/04/2020
JOSE ANTONIO DOS SANTOS MURO: 29	9286		GAVETA DE ADULTO			NOVA	28/04/2020
LAURO DE SOUSA BARRETO MURO: 23	6525		GAVETA DE ADULTO			NOVA	08/04/2020 33.35
LEONTINO MARQUES GARCIA MURO: 29	9314		GAVETA DE ADULTO			NOVA	11/04/2020
LUIZ ROCHA AZEVEDO MURO: 24	6588		GAVETA DE ADULTO			NOVA	08/04/2020
MANOEL ANANIAS DA SILVA MURO: 24	7010		GAVETA DE ADULTO			NOVA	18/04/2020
MANOEL DE FREITAS MURO: 24	7064		GAVETA DE ADULTO			NOVA	19/04/2020
MARIA CICERA FIGUEIRA RODRIGUES MURO: 24	6919		GAVETA DE ADULTO			NOVA	18/04/2020
MARIA DAS DORES MISSENA MURO: 24	6660		GAVETA DE ADULTO			VELHA	01/04/2020
MARIA DAS GRACAS DE CASTRO MARCIANO MURO: 29	9064		GAVETA DE ADULTO			NOVA	28/04/2020
MARIA DE LOURDES DA SILVA MURO: 23	6412		GAVETA DE ADULTO			NOVA	01/04/2020

Falecido	Localização	Sepultura nº	Carreira	Membro			Parte	Data Vencimento
				Carneira	Local	Rua		
MARIA ROSA DE OLIVEIRA	MURO: 29	9277		GAVETA DE ADULTO			NOVA	22/04/2020
MEMBRO INFERIOR DE AGUIDA VAZ SANTIAGO	MURO: 25	7354		GAVETA INFANTIL			VELHA	12/04/2020
NATIMORTO DE TAMIRIS CRISTINA DOS SANTOS RIBEIRO	MURO: 25	7339		GAVETA INFANTIL			VELHA	16/04/2020
NATIMORTO MAURO RIBEIRO DE SOUZA JUNIOR	MURO: 25	7386		GAVETA INFANTIL			VELHA	11/04/2020
NEIDE APARECIDA DA SILVA MOURA	MURO: 24	6657		GAVETA DE ADULTO			NOVA	03/04/2020
RICARDO DA SILVA	MURO: 24	6873		GAVETA DE ADULTO			NOVA	11/04/2020
RIVALDO RAIMUNDO DA SILVA	MURO: 29	9334		GAVETA DE ADULTO			NOVA	11/04/2020
ROBERTO DIAS PEREIRA	MURO: 24	6777		GAVETA DE ADULTO			NOVA	16/04/2020
SEVERINO PEREIRA XAVES	MURO: 24	6750		GAVETA DE ADULTO			NOVA	05/04/2020
SOLANGE RODRIGUES ROCHA	MURO: 29	9098		GAVETA DE ADULTO			NOVA	25/04/2020
TEREZINHA CRUZ DOS REIS	MURO: 29	9104		GAVETA DE ADULTO			NOVA	01/04/2020
VALDIR ALVES RIBEIRO	MURO: 29	9298		GAVETA DE ADULTO			NOVA	12/04/2020
VILMAR DE MORAES	MURO: 17	5633		GAVETA DE ADULTO			VELHA	28/04/2020
Total:								43

EDITAL Nº 06 de 2019

De ordem do Senhor Prefeito Municipal faço público que após o prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, serão exumados os restos mortais abaixo relacionados e reco-lhidos ao Ossário Geral do Cemitério Municipal de Cubatão

Cubatão, 03 de junho de 2019.

Falecido	Localização	Sepultura nº	Carreira	Membro			Parte	Data Vencimento
				Carneira	Local	Rua		
ABRAAO OLIVEIRA DOS SANTOS	MURO: 26	7503		GAVETA DE ADULTO			NOVA	14/05/2019

Falecido				Membro			Data Vencimento
Localização	Sepultura nº	Carreira	Carreira	Local	Rua	Parte	Tipo
ANA JOSEFA DA GRACA MURO: 14	4000		GAVETA DE ADULTO			VELHA	15/05/2019
ANGELA MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO MURO: 24	6627		GAVETA DE ADULTO			NOVA	14/05/2019
ANGELITA TEIXEIRA NUNES MURO: 30	9448		GAVETA DE ADULTO			NOVA	04/05/2019
ANTONIO JOSE DE ARAUJO MURO: 30	9462		GAVETA DE ADULTO			NOVA	30/05/2019
ANTONIO LUIZATTO MURO: 30	9452		GAVETA DE ADULTO			NOVA	09/05/2019
ARMANDO GONÇALVES DE OLIVEIRA MURO: 31	9483		GAVETA DE ADULTO			NOVA	21/05/2019
CARLOS JACINTO DE SOUSA MURO: 30	9438		GAVETA DE ADULTO			NOVA	02/05/2019
CELINA XAVIER LUIZATTO MURO: 30	9459		GAVETA DE ADULTO			NOVA	11/05/2019
CICERA ELIZABETH HERCULANA NASCIMENTO MURO: 30	9436		GAVETA DE ADULTO			NOVA	01/05/2019
CLEUSA MIRANDA SOARES DA SILVA MURO: 15	4704		GAVETA DE ADULTO			VELHA	29/05/2019
DESCONHECIDO N° 55/2016 MURO: 29	9047		GAVETA DE ADULTO			NOVA	06/05/2019
EDELICIO BASTOS DE BARROS MURO: 24	6846		GAVETA DE ADULTO			NOVA	02/05/2019
EDERALDO JONATHAS CAVALCANTE DOS SANTOS MURO: 24	6582		GAVETA DE ADULTO			NOVA	19/05/2019
EDILCE DE OLIVEIRA BARRETO MURO: 26	7572		GAVETA DE ADULTO			NOVA	25/05/2019
EDIVALDO MAIA MURO: 31	9477		GAVETA DE ADULTO			NOVA	16/05/2019
EDSON AMARO DA SILVA MURO: 31	9499		GAVETA DE ADULTO			NOVA	29/05/2019
EDVALDO ANTONIO DO NASCIMENTO MURO: 20	6161		GAVETA DE ADULTO			VELHA	24/05/2019
EDVANDONASCIMENTO PEREIRA SILVA MURO: 31	9612		GAVETA DE ADULTO			NOVA	13/05/2019
FELIPE RAMOS DOS SANTOS MURO: 17	5680		GAVETA DE ADULTO			VELHA	14/05/2019

Falecido				Membro			Data Vencimento	
	Localização	Sepultura nº	Carreira	Carreira	Local	Rua	Parte	Tipo
FRANCISCA ZELIA PEREIRA MONTEIRO	MURO: 31	9478		GAVETA DE ADULTO			NOVA	16/05/2019
GERALDO JOSE DA SILVA	MURO: 27	7734		GAVETA DE ADULTO			NOVA	14/05/2019
GERALDO PROFETA BARNABE	MURO: 30	9456		GAVETA DE ADULTO			NOVA	09/05/2019
GUILHERME FREITAS ROCHA	MURO: 25	7288					VELHA	03/05/2019
GUIOMAR ARAUJO SANTOS	MURO: 24	6717		GAVETA DE ADULTO			NOVA	20/05/2019
HELENA MENDES DE SOUZA	MURO: 29	9199		GAVETA DE ADULTO			NOVA	14/05/2019
HONORIO DE CASTRO ROCHA	MURO: 16	5434		GAVETA DE ADULTO			VELHA	29/05/2019
JAIRO HILDEBRANDO DA SILVA	MURO: 31	9495		GAVETA DE ADULTO			NOVA	26/05/2019
JEFERSON DE ALMEIDA PATRICIO	Não Informado: 0	0		OSSARIO GERAL				03/05/2019
JORGE ARIEL FERNANDEZ RODRIGUEZ	MURO: 21	5230		GAVETA DE ADULTO			VELHA	19/05/2019
JORGE CORREA GONCALVES	MURO: 26	7445		GAVETA DE ADULTO			NOVA	07/05/2019
JOSE CORREIA DE MELO	MURO: 19	5992		GAVETA DE ADULTO			VELHA	28/05/2019
JOSE EUGENIO DA SILVA FILHO	MURO: 20	6141		GAVETA DE ADULTO			VELHA	24/05/2019
JOSE JANUARIO NUNES	MURO: 30	9437		GAVETA DE ADULTO			NOVA	02/05/2019
JOSE VALDEVINO TENORIO	MURO: 31	9588		GAVETA DE ADULTO			NOVA	03/05/2019
JOSEFA MARIA FERREIRA DA SILVA	MURO: 31	9482		GAVETA DE ADULTO			NOVA	20/05/2019
JOSEFA MAXIMILIANA DOS SANTOS	MURO: 28	8809		GAVETA DE ADULTO			NOVA	04/05/2019
JUAREZ SANTOS DE JESUS	MURO: 30	9435		GAVETA DE ADULTO			NOVA	10/05/2019
LINDALVA AVELINA DA CONCEICAO	MURO: 28	8768		GAVETA DE ADULTO			NOVA	10/05/2019

Falecido				Membro			Data Vencimento
Localização	Sepultura nº	Carreira	Carreira	Local	Rua	Parte	Tipo
LINDARIFA IZABEL DA SILVA MURO: 31	9481		GAVETA DE ADULTO			NOVA	20/05/2019
LOURDES MARIA MATIAS MURO: 31	9491		GAVETA DE ADULTO			NOVA	25/05/2019
LUCAS DA SILVA PEREIRA MURO: 30	9450		GAVETA DE ADULTO			NOVA	08/05/2019
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA MURO: 30	9457		GAVETA DE ADULTO			NOVA	09/05/2019
MARIA ANTONIA ALVES MURO: 21	6249		GAVETA DE ADULTO			VELHA	24/05/2019
MARIA ANTONIA DE CARVALHO MURO: 28	8373		GAVETA DE ADULTO			NOVA	13/05/2019
MARIA DAS DORES DOS SANTOS MURO: 30	9442		GAVETA DE ADULTO			NOVA	03/05/2019
MARIA DE LOURDES RODRIGUES DOS SANTOS MURO: 28	8860		GAVETA DE ADULTO			NOVA	28/05/2019
MARIA DO CARMO CAMPOS MURO: 26	7628		GAVETA DE ADULTO			NOVA	17/05/2019
MARIA FRANCELINA SALVADO PINTO MURO: 30	9423		GAVETA DE ADULTO			NOVA	07/05/2019
MARIA FRANCISCA DA COSTA SOUZA MURO: 31	9469		GAVETA DE ADULTO			NOVA	15/05/2019
MARIA GALDINO DA SILVA MURO: 30	9446		GAVETA DE ADULTO			NOVA	04/05/2019
MARIA IZABEL DA SILVA SANTOS MURO: 30	9464		GAVETA DE ADULTO			NOVA	12/05/2019
MARIA JOSE DOS SANTOS MURO: 31	9479		GAVETA DE ADULTO			NOVA	17/05/2019
MARIA LUIZA DE ARAUJO MURO: 26	7666		GAVETA DE ADULTO			NOVA	08/05/2019
MARIA SALETE ARAUJO DE OLIVEIRA MURO: 28	8837		GAVETA DE ADULTO			NOVA	13/05/2019
MARIA SANTILINA LIMA MURO: 29	9204		GAVETA DE ADULTO			NOVA	02/05/2019
MARIA ZENILDA SALES MURO: 31	9480		GAVETA DE ADULTO			NOVA	18/05/2019
MARLI MENDES DE SOUZA MURO: 30	9757		GAVETA DE ADULTO			NOVA	14/05/2019

Falecido		Membro				Data Vencimento	
Localização	Sepultura nº	Carreira	Carreira	Local	Rua	Parte	Tipo
MARTINHO DA CRUZ DO NASCIMENTO							01/05/2019
MURO: 28	8681		GAVETA DE ADULTO			NOVA	
MIGUEL EUGENIO							28/05/2019
MURO: 31	9497		GAVETA DE ADULTO			NOVA	
MODESTO XIMENES							23/05/2019
MURO: 31	9500		GAVETA DE ADULTO			NOVA	
NAGIB OLEGARIO DE ARAUJO							28/05/2019
MURO: 17	5641		GAVETA DE ADULTO			VELHA	
NATAN LACERDA ALCANTRA							24/05/2019
MURO: 25	7281		GAVETA INFANTIL			VELHA	
NATIMORTO DE FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO							15/05/2019
MURO: 25	7292		GAVETA INFANTIL			VELHA	
NATIMORTO DE JORGE LUIZ RIBEIRO							14/05/2019
MURO: 25	7158		GAVETA INFANTIL			VELHA	
NICOMEDES DO CARMO ARAUJO							03/05/2019
MURO: 30	9440		GAVETA DE ADULTO			NOVA	
NILSON SURANO							29/05/2019
MURO: 31	9498		GAVETA DE ADULTO			NOVA	
PAULO GRIGORIO DOS SANTOS							13/05/2019
MURO: 17	5702		GAVETA DE ADULTO			VELHA	
PAULO SERGIO PIRES MAZIARZ							23/05/2019
MURO: 28	8870		GAVETA DE ADULTO			NOVA	
RENATA PRISCILA SILVEIRA DE SOUZA							16/05/2019
MURO: 28	8728		GAVETA DE ADULTO			NOVA	
RHIAN SAMPAIO SILVA							15/05/2019
MURO: 25	7294		GAVETA INFANTIL			VELHA	
RIVELTON BATISTA DA COSTA							13/05/2019
MURO: 31	9536		GAVETA DE ADULTO			NOVA	
RIVELTON BATISTA DA SILVA							13/05/2019
Não Informado: 0	0		OSSARIO GERAL				
ROSA FERREIRA DOS SANTOS							16/05/2019
MURO: 31	9473		GAVETA DE ADULTO			NOVA	
ROSA MARIA DA CONCEICAO							22/05/2019
MURO: 24	6868		GAVETA DE ADULTO			NOVA	
ROSELI LIMA DOS SANTOS ARAUJO							15/05/2019
MURO: 13	3977		GAVETA DE ADULTO			VELHA	

Falecido		Membro					Data Vencimento
Localização	Sepultura nº	Carreira	Carneira	Local	Rua	Parte	Tipo
SAMUEL PEREIRA LEAL MURO: 25	7280		GAVETA INFANTIL			VELHA	18/05/2019
SEVERINO ALVES DA NOBREGA MURO: 24	6761		GAVETA DE ADULTO			NOVA	21/05/2019
SEVERINO DOMICIOS DOS SANTOS MURO: 31	9472		GAVETA DE ADULTO			NOVA	15/05/2019
SEVERINO ROSENDO DA SILVA MURO: 31	9484		GAVETA DE ADULTO			NOVA	23/05/2019
SOLANGE MARIA DA SILVA MURO: 24	6902		GAVETA DE ADULTO			NOVA	14/05/2019
SOLANGE PESSOA DOS SANTOS MURO: 31	9496		GAVETA DE ADULTO			NOVA	27/05/2019
TEREZA CRISTINA DE LIMA MANSILHA MURO: 31	9501		GAVETA DE ADULTO			NOVA	28/05/2019
VALDOMIRO GONCALVES NETO MURO: 31	9503		GAVETA DE ADULTO			NOVA	30/05/2019
VASNI FEIJO NUNES MURO: 30	9466		GAVETA DE ADULTO			NOVA	12/05/2019
WILLIAN ARAUJO PAIVA MURO: 28	8293		GAVETA DE ADULTO			NOVA	03/05/2019
GENIVALDO PEREIRA DELGADO MURO: 19	5879		GAVETA DE ADULTO			VELHA	28/05/2019



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 11.246 DE 01 DE JUNHO DE 2020

DISPÕE SOBRE O CONTINGENCIAMENTO DE DOTAÇÕES E DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e

CONSIDERANDO o Estado de Calamidade Pública, definido através do Decreto nº 11199, de 22 de março de 2020, em virtude da Pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a repercussão dos efeitos dessa Pandemia na economia, com a projeção de queda de ar-

recadação das receitas auferidas pelo Município;

CONSIDERANDO a necessidade de incremento dos gastos para prevenção e combate à doença e o consequente suporte a população em vulnerabilidade social, através da criação de programas de reforço alimentar e assistência social;

CONSIDERANDO a necessidade da implementação de medidas visando recompor o equilíbrio orçamentário financeiro do Município;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 9º e 42 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Lei nº 4066, de 20 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Ficam contingenciadas em quinze por cento de seus respectivos saldos, as dotações orçamentárias com recursos próprios, aprovadas pela Lei nº 4066, de 20/12/2019, observando o total orçamentário para o Exercício de 2020, no âmbito do Poder Executivo;

§ 1º A liberação dos valores retidos a título de contingenciamento dependerá do comportamento da arrecadação municipal ao longo do ano cuja liberação será realizada pelo Secretário de Finanças que poderá liberar os valores retidos a título de contingenciamento, até o valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), mediante previa justificativa e notória urgência de despesa. Superado o valor disposto neste parágrafo somente o Chefe do Poder Executivo, com prévia e obrigatória manifestação exarada pela Comissão de Gestão Orçamentária poderá liberar os valores retidos a título de contingenciamento.

§ 2º O disposto no “caput” deste artigo não se aplica às dotações orçamentárias relativas:

I - aos Programas de Trabalho custeados com recursos de convênios e operação de crédito ou recursos arrecadados diretamente por Fundos;

II - aos Serviços da Dívida Fundada interna e externa;

III - à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, conforme determina o artigo 212 da Constituição Federal;

IV - às ações e serviços da Saúde, de acordo com a Emenda Constitucional nº 29/2000 bem como àquelas relacionadas a prevenção e combate a COVID-19;

V - ao cumprimento das decisões judiciais;

VI - ao pagamento de pessoal e encargos deles decorrentes;

Art. 2º Sem prejuízo das medidas já dotadas anteriormente, instituir o PLANO DE CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS, no âmbito da Prefeitura Municipal de Cubatão, com o objetivo de promover ações que reduzam gastos públicos e resultem em economia para o Município;

Art. 3º Determinar a adoção das medidas abaixo discriminadas, que durante suas observação e execução poderão ser incrementadas, de acordo com o comportamento da arrecadação;

I - Vedação de despesas de capital com recursos que dependam de fluxo financeiro do Tesouro Municipal;

II - Vedação da aquisição de equipamentos e material permanente que não sejam destinados a prevenção e combate à COVID-19;

III - Contingenciamento da aquisição de materiais de consumo, salvo aqueles extremamente necessários e os de necessidade das Secretarias de Saúde e Assistência Social, notadamente quanto ao volume;

IV - Racionalização do consumo de água, energia elétrica, telefonia (fixa e móvel) e correios;

V - Revisão dos contratos vigentes, buscando redução linear em percentual estimado em 25% para início de negociações, acompanhados pelos Secretários das áreas e decididos pelo Prefeito;

VI - Suspensão da locação de novos imóveis para funcionamento de Secretarias e demais Órgãos, exceto as celebrações de novos contratos em virtude de encerramento do prazo anterior, além da imediata renegociação das locações vigentes;

VII - Suspensão de novos contratos de estágio, salvo para reposição em serviços essenciais;

VIII - Determinar aos Secretários que promovam estudos voltados à otimização e redução dos estagiários e enxugamento da máquina administrativa, com realocação de pessoal, se caso possível, sempre observando as necessidades dos serviços essenciais, apresentando-os a Secretaria de Gestão, no prazo de 10 dias;

IX - Suspensão e não implantação de novos projetos que resultem em aumento da despesa, salvo situações extraordinárias e projetos necessários, a critério do Chefe do Executivo;

X - Suspensão, já determinada, de nomeação de novos servidores, exceto para cargos da Secretaria Municipal de Saúde;

XI - Vedação quanto à abertura de novos concursos e suspensão daqueles em curso;

XII - suspensão da realização de horas extraordinárias a partir da publicação do presente Decreto, exceto servidores da Saúde, Assistência Social, Segurança Pública e aqueles que, expressamente justificados pelos Secretários da área sejam autorizados pelo Chefe do Executivo;

XIII - Suspensão da análise e concessão de qualquer promoção por via acadêmica;

XIV - Suspensão das cessões de pessoal para outros órgãos, salvos se não houver ônus para a Prefeitura;

XV - Suspensão da celebração de aditivos, acordos, ajustes ou reajustes que acarretam aumento de despesas, salvo expressa autorização do Chefe do Executivo;

XVI - Suspensão dos contratos de serviços não essenciais ou que tiverem suas atividades paralisadas, sem prejuízo dos contratos que já estão suspensos;

XVII - Vedação de despesas com cursos, capacitações, treinamentos, participação em eventos, congressos, seminários e demais gastos similares, que tenham como fonte de financiamento recursos do Tesouro Municipal;

XVIII - Revisão dos gastos e da continuidade das obras e serviços de engenharia que estejam em andamento, exceto aquelas cujos recursos sejam objetos de convênios;

XIX - Suspensão do pagamento de qualquer revisão e recomposição inflacionária no período de contingenciamento;

XX - Suspensão de concessão de vantagens, aumento, reajuste ou adequação a qualquer título na remuneração de pessoal;

XXI - Suspensão do pagamento de diárias, gratificações e similares, exceto para os servidores da Saúde, Assistência Social e Segurança Pública;

XXII - Os gastos com pessoal ficam contingenciados, não podendo realizar contratações, salvo nos casos de urgência e emergência, em atividades cuja descontinuidade cause graves prejuízos;

XXIII - Proibição das Secretarias Municipais e Autarquias contraírem novas despesas, exceto se arrecadarem fundos para custeio de suas respectivas atividades, excetu-

ando-se as Secretaria de Saúde e Assistência Social, quando as despesas forem relacionadas ao combate a COVID-19;

Art. 4º As reservas orçamentárias e respectivos empenhos deverão ser realizados no montante para cobertura das despesas no Exercício de 2020;

Art. 5º Os Adiantamentos serão concedidos, apenas em situação excepcional, devidamente comprovados, respeitando-se o artigo 19 e 20 do Decreto nº 11150, de 08/01/2020, após expressa autorização do Secretário de Finanças, desde que os empenhos não superem o valor de 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Art. 6º O Secretário de Finanças poderá liberar crédito ou pedido de suplementação, cujas dotações estejam contingenciadas até o valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), mediante previa justificativa e notória ou comprovada necessidade de liberação imediata. Superado o valor disposto neste artigo, somente o Chefe do Poder Executivo, com prévia e obrigatória manifestação exarada pela Comissão de Gestão Orçamentária poderá descontingenciar o crédito ou suplementação, cujas dotações estejam contingenciadas;

Art. 7º A Secretaria Municipal de Finanças manterá acompanhamento da arrecadação municipal visando a manutenção do equilíbrio entre receita e despesa no Orçamento Municipal;

Art. 8º O Chefe do Poder Executivo poderá revogar parcial ou totalmente o contingenciamento a que se refere este Decreto, caso haja recomposição do equilíbrio econômico financeiro do Orçamento Municipal;

Art. 9º Fica expressamente determinado aos titulares de cada pasta a estrita observação e cumprimento das disposições contidas neste Decreto, ficando a seu cargo a adoção das medidas necessárias a sua implementação;

Art. 10. Compete aos Secretários Municipais e aos detentores de Cargo equivalente a observância aos preceitos deste Decreto e outros diplomas legais que regem a matéria, sob pena de serem responsabilizados na forma da legislação vigente;

Art. 11. Fica criado no âmbito da Municipalidade, a Comissão de Gestão Orçamentária e Financeira, com o objetivo de analisar as despesas que superem a importância de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), necessárias a serem efetivadas pela Municipalidade, composta pelos titulares das seguintes pastas:

I - Secretaria de Finanças, na qualidade de Presidente;

II - Secretaria Municipal de Planejamento;
III - Controladoria Geral do Município;
IV - Procuradoria Geral do Município
V - Chefe de Gabinete.

§ 1º As reuniões dessa Comissão se realizarão objetivando a análise das despesas a serem efetivadas, sempre que necessário, e para subsídio da Comissão, será convocado o Ordenador da Despesa em análise;

Art. 12. O contingenciamento de quinze por cento, estabelecido neste Decreto aplica-se aos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Parágrafo único. O disposto no “caput” deste artigo não se aplica aos Entes;

I - Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão;

II - Câmara Municipal de Cubatão

Art. 13. Os casos omissos e extraordinários não previstos e em valor superior a R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) serão resolvidos exclusivamente, pelo Chefe do poder Executivo, respeitando-se o disposto no artigo 5º deste Decreto;

Art. 14. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
DE 01 DE JUNHO DE 2020

487º DA FUNDAÇÃO DO POVADO
71º DA EMANCIPAÇÃO

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ADEL ALI MAHMOUD
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

GENALDO ANTONIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

DOMINGOS SÁVIO PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento

Processo nº 4599/2020
SEJUR/2020



Diário Oficial Eletrônico

Ano II - No. 458

Cubatão, segunda-feira, 1º de junho de 2020

Poder Legislativo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial

www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

Responsável: Fábio Alves Moreira

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO Comissão Permanente de Licitação

Edital de Pregão Presencial nº 04/2020 - Abertura dia **17/06/2020 às 10h00**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA E COPEIRAGEM (LOTE 1); E PARA MANUTENÇÃO PREDIAL (LOTE 2);

COM MÃO DE OBRA, FORNECIMENTO DE UNIFORMES, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

tipo MENOR PREÇO POR LOTE

Edital completo na Divisão de Contabilidade, à Praça dos Emancipadores, s/nº - Bloco Legislativo - Cubatão-SP, ou no site www.cubatao.sp.leg.br.

Cubatão, 01/06/2020.

Kleber Alvarenga Campos Almeida
Pregoeiro
